

## Bases para a convocatória de projetos de Cooperação Sul Sul 2024

### I. APRESENTAÇÃO

As bases do [Programa de Cooperação Sul Sul de Mercociudades](#) (PCSSM), e suas posteriores convocatórias, foram aprovadas e ratificadas pela máxima autoridade da Rede, reunida em dezembro de 2020. Desta forma, foi aprovado um fundo de até U\$S 30.000 (trinta mil dólares americanos) por ano para selecionar e apoiar projetos de intercâmbio e cooperação Sul Sul, sob um esquema centrado na cooperação técnica e na transferência de experiências e boas práticas.

### II. PRINCÍPIOS

Como orientação, a Convocatória toma as bases do programa, que inclui os princípios da Cooperação Descentralizada (CD), da Cooperação Sul Sul (CSS) e da Eficácia da Ajuda ([www.sursurmercociudades.org/pt-br/](http://www.sursurmercociudades.org/pt-br/)).

### III. OBJETIVOS DA CONVOCATÓRIA

#### Objetivo geral:

O objetivo da **Convocatória de Projetos do Programa de Cooperação Sul Sul de Mercociudades (PCSSM)** é a promoção da interação entre as cidades membro e com terceiros, a fim de favorecer o desenvolvimento das prioridades temáticas da Rede por meio da cooperação Sul Sul.

#### Objetivos específicos:

**OE 1 – Trocar experiências entre os governos locais de Mercociudades, de forma sistematizada e visível, para sensibilizar potenciais participantes em futuras convocatórias.**

A troca de experiências que se proponha, permitirá traçar um mapa da oferta e demanda de CSS entre os governos locais e seus territórios, que mostrarão e demonstrarão as capacidades dos participantes. O registro e a sistematização serão um exemplo para outros potenciais participantes de futuras convocatórias.

**OE 2 – Valorizar as capacidades atuais dos governos locais de Mercociudades na liderança e implementação de políticas regionais nas temáticas priorizadas pela Rede, sob a modalidade de cooperação Sul Sul.**

Os Governos locais participantes de Mercociudades têm uma vasta experiência no intercâmbio de capacidades e conhecimentos em CD, o que pode potenciar estas capacidades em insumos que orientem a uma CSS mais eficaz. Portanto, é necessário ter uma metodologia e uma estrutura que permitam visualizar a eficácia da CSS em termos de sua contribuição nos processos de integração regional, possibilitando o fortalecimento das capacidades dos territórios participantes.

OE 3 – Promover a abordagem dos temas priorizados pela Mercociudades, no âmbito do seu plano de trabalho aprovado na XXVIII Cúpula, através do seu slogan central “diverCIDADES: Inclusão para a Agenda 2030”, com foco em trabalhar para **idades mais plurais e inclusivas, globais e sustentáveis, e inovadoras e eficientes.**

Dando suporte a esta decisão e continuidade ao compromisso de trabalhar na sensibilização, localização e implementação dos ODS e da Nova Agenda Urbana. **E colocar os direitos como eixo central, com foco especial no direito à cidade, as idades de cuidados**; dentro dos seguintes eixos temáticos:

*Migrações*  
*Populações vulneráveis*  
*Inovação*  
*Gênero*  
*Sistemas de cuidados*  
*Saúde*

**E com um olhar transversal sobre os ODS, nesta ocasião especialmente os ODS 5 e 11, e 17, e algumas de suas metas.**

**Eixos transversais:**

**ODS 5: Igualdade de Gênero e Empoderamento da Mulher. E algumas de suas metas.**

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

5.7 Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e ao controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

5.8 Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

5.9 Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

**ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis. E algumas de suas metas:**

11.3 Aumentar a urbanização inclusiva e sustentável; e o planejamento e a gestão participativa de todos os assentamentos humanos.

- 11.4 Proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural.
- 11.6 Prestar especial atenção à qualidade do ar e gestão de resíduos.
- 11.7 Proporcionar acesso universal a zonas verdes e espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis.

**ODS 17: Alianças para alcançar os Objetivos. E algumas de suas metas:**

**17.14** Melhorar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.

**17.16** Reforçar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável, complementada por alianças multilaterais que mobilizam e trocam conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em todos os países, especialmente nos países em desenvolvimento.

**17.17** Incentivar e promover a criação de alianças eficazes nas esferas pública, público-privada e da sociedade civil, aproveitando a experiência e as estratégias de obtenção de recursos das alianças.

**17.19** Até 2030, aproveitar as iniciativas existentes para desenvolver indicadores que permitem medir o progresso no desenvolvimento sustentável e complementam o produto interno bruto, e apoiam a criação de capacidade estatística nos países em desenvolvimento.

## **IV. PROCEDIMENTOS para a apresentação das propostas**

### **1. Participantes**

Poderão participar da Convocatória 2024 [cidades membro e Estados associados de Mercociudades](#), assim como universidades da [Associação de Universidades do Grupo de Montevideú](#) e Organizações da Sociedade Civil que trabalhem junto a governos membros ou Estados associados da Rede. *Cada cidade poderá apresentar-se como coordenadora em apenas uma proposta, e como parceira em outra.*

#### **→ Apresentação das propostas**

- ◆ As propostas serão apresentadas por cidades membro ou Estados associados (Estados, Províncias e Departamentos) de Mercociudades.
- ◆ As mesmas deverão ter uma carta de aval das máximas autoridades das instituições candidatas (o/a Intendente/a, Alcalde/sa, Prefeito/a).
- ◆ Preencher o [FORMULÁRIO ON-LINE](#).
- ◆ Todas as cidades ou membros que participem de uma proposta devem atender aos requisitos de elegibilidade, detalhados no ponto 9 destas bases.
- ◆ Cada proposta deve incorporar pelo menos duas cidades membro ou Estado associado.
- ◆ As propostas devem ser elaboradas em conjunto por todos os membros que as apresentem.

- ◆ **Coordenação de propostas:** As propostas só poderão ser coordenadas por cidades membro ou Estados associados a Mercociudades.
- ◆ **Entidades parceiras:** As cidades membro ou Estados associados de Mercociudades que se candidatarem poderão ter como entidades parceiras universidades da [Associação de Universidades do Grupo de Montevideu](#) e organizações sociais, e terão os mesmos direitos e obrigações que os primeiros.

#### → Prazo de apresentação das propostas

O prazo para a apresentação de propostas é **1º de outubro de 2023**.

#### → Formato de apresentação

Através do [FORMULÁRIO ON-LINE](#), a partir do qual poderá incluir todos os documentos necessários à candidatura. A apresentação de uma proposta é condição suficiente para a aceitação de todos os termos das bases da [Convocatória de Projetos de Cooperação Sul Sul 2024](#), bem como do Programa de Cooperação Sul Sul de Mercociudades.

#### → Áreas temáticas e modalidades

As propostas devem contribuir para um ou mais dos temas priorizados em:

- ◆ [Os objetivos, a missão e a visão de Mercociudades.](#)
- ◆ **Seguindo o eixo central da convocatória: os direitos, com foco especial nas cidades de cuidados, dentro dos seguintes eixos temáticos:**

Migrações  
Populações vulneráveis  
Inovação  
Gênero  
Sistemas de cuidados  
Saúde

- ◆ **E contribuir de alguma forma para os ODS 5, 11 e 17 e a [Nova Agenda Urbana](#).**

Além da temática, têm de constituir uma prática de CSS segundo as definições dadas no PCSSM e com impacto tangível e positivo para os cidadãos (o que será considerado um valor agregado no momento da seleção).

#### As modalidades:

As modalidades para o desenvolvimento das propostas que poderão ser apresentadas são:

- ◆ Assistência Técnica.
- ◆ Intercâmbio de especialistas e de funcionários
- ◆ Estágios.
- ◆ Fóruns/Oficinas/Seminários (\*).
- ◆ Formação de Recursos Humanos (\*).
- ◆ Materiais e produtos de comunicação e visibilidade (\*).

(\*) *Estas modalidades devem ser desenvolvidas no âmbito de uma assistência técnica ou intercâmbio de especialistas e de funcionários. [Baixe documento com mais informação sobre cada modalidade.](#)*

### → Duração dos projetos

Os projetos terão uma duração máxima de 12 meses, podendo a sua execução ser prorrogada por motivos justificados por até mais 6 meses.

### → Valor dos projetos

#### Valor máximo de contribuição de Mercociudades:

Nas convocatórias anuais a subvenção solicitada não poderá ultrapassar U\$S 10.000 (dez mil dólares estadunidenses).

#### Porcentagem máxima:

O programa financiará até 50% dos custos totais do projeto, não podendo esta contribuição superar o valor máximo acima mencionado.

#### Contrapartida:

A diferença entre o custo total da ação e a contribuição solicitada ao Programa de Cooperação Sul Sul de Mercociudades deverá ser cofinanciada com a contribuição das cidades **membro ou Estados associados**, bem como com contribuições de outras **entidades parceiras** (universidades da AUGM e organizações da sociedade civil). A referida contrapartida pode ser financeira ou de outro tipo (recursos humanos, arrendamentos, equipamentos, material de escritório, etc.).

Cada membro ou entidade deve contribuir com uma contrapartida de pelo menos 10%.

### → Custos elegíveis

Para o programa, todos os itens que contribuam para o alcance dos objetivos serão custos elegíveis, e estão descritos abaixo:

- ◆ Passagens
- ◆ Deslocamentos internos
- ◆ Hospedagem
- ◆ Alimentação
- ◆ Logística para oficinas
- ◆ Materiais de difusão e desenhos

Entre os **custos não elegíveis**, encontram-se, a título de exemplo, recursos humanos e aquisição de equipamentos, entre outros.

### → Avaliação e critérios de seleção das propostas

## Elegibilidade

As propostas serão avaliadas em duas instâncias. A primeira avaliará os requisitos de elegibilidade, ou seja, se cumprem com a formalidade administrativa da candidatura. Essa avaliação será realizada pelo Comitê de Gestão, que observará se os seguintes requisitos são atendidos:

- ◆ Se as propostas foram apresentadas em tempo e forma.
- ◆ Se a carta de aval da máxima autoridade (o/a Intendente/a, Alcalde/sa, Prefeito/a) de cada uma das cidades participantes estiver anexa à proposta apresentada.
- ◆ Se os membros de Mercociudades que apresentam a proposta, seja como coordenadores ou parceiros, estão em situação regular com a Rede. Em outras palavras, se estão em pleno exercício de seus deveres e direitos, de acordo com o [estatuto de Mercociudades](#).
- ◆ Se pagaram a quota anual de filiação correspondente ao ano da convocatória. Para verificar esta situação, devem anexar à apresentação o último recibo de pagamento emitido pela área de Finanças de Mercociudades. Para consultas a esse respeito, escrever para: [stpmfinanzas@gmail.com](mailto:stpmfinanzas@gmail.com).

## Crítérios

Uma vez avaliada a elegibilidade das propostas, as mesmas serão consideradas pela Comissão de Seleção, que estabelecerá uma ordem de prioridade, de acordo com os seguintes critérios:

### **De agenda temática, objetivos estratégicos, modalidade da cooperação e sustentabilidade:**

- ◆ Contribui para fortalecer o trabalho das cidades participantes com vistas à internalização da agenda dos ODS e da Nova Agenda Urbana.
- ◆ Adere aos objetivos e linhas programáticas de Mercociudades.
- ◆ Incorpora e transversaliza a perspectiva de gênero.
- ◆ Desenvolve uma prática de CSS de acordo com as definições enunciadas nas bases do Programa.
- ◆ Demonstra sustentabilidade, de forma que, uma vez concluído o projeto, as instituições participantes darão continuidade às ações.

### **De qualidade e coerência da proposta, viabilidade e pertinência com os objetivos da Convocatória:**

- ◆ Pertinência com relação aos objetivos da convocatória de CSS.
- ◆ Contribuição para os objetivos de Mercociudades.
- ◆ Clareza na definição das necessidades e dos grupos-alvo.
- ◆ Viabilidade das ações e coerência com relação aos objetivos e resultados esperados.
- ◆ Capacidade dos proponentes.
- ◆ Demanda vinculada ao planejamento da cidade.
- ◆ Serão valorizadas as propostas nas quais participem cidades parceiras de menor porte e/ou que não tenham participado de projetos selecionados em convocatórias anteriores.

## → Comitê de seleção

O Comitê de Seleção estará composto por:

- ◆ Um/a representante da Presidência de Mercociudades.
- ◆ Um/a representante da STPM.
- ◆ Um/a representante eleito pelas ***ciudades membro ou Estados asociados*** que apresentem candidaturas para a convocatória e se qualifiquem como elegíveis de acordo com estas bases (a Diretoria Executiva de Mercociudades elaborará uma lista a partir das indicações dos integrantes do Conselho).
- ◆ Um/a representante da AUGM.

Caso se apresente a cidade de um dos integrantes do Comitê, este não poderá participar, e outro será indicado em seu lugar, escolhido dentre os membros da Diretoria Executiva.

## → Cronograma

**20 de marzo**- Lançamento da convocatória

**01 de abril al 01 de octubre** – Inscrição de projetos e período de consultas

**01 de octubre** – Fechamento da convocatória

**02 al 14 de octubre**- integração do Comitê de Seleção

**15 al 31 de octubre**-análise e seleção dos projetos

**04 a 06 de novembro**- Contato com os/as selecionados/as e publicação de resultados

**XXIX Cúpula de Mercociudades**- Assinaturas de atas e definição de calendário

## → Relatórios intermédios e finais

Dois relatórios serão apresentados durante a execução do projeto, com duas seções: uma de conteúdo técnico e descritiva, e outra financeira.

O primeiro relatório parcial (com as seções técnica, descritiva e financeira) será apresentado de acordo com o Cronograma estabelecido em cada caso, na data que o Comitê de Gestão estabelecerá, de acordo com a reunião do Conselho de Mercociudades. O relatório final deverá ser apresentado na Cúpula da Mercociudades e, no máximo, três meses após o término do projeto.

## → Consultas e endereço de contato

Todas as comunicações relativas à Convocatória 2023 serão publicadas e disponibilizadas a todos os interessados no site [www.sursurmercociudades.org](http://www.sursurmercociudades.org).

As consultas poderão ser feitas ao Comitê de Gestão [sursur.cooperacion@gmail.com](mailto:sursur.cooperacion@gmail.com) até a data indicada no cronograma. Tanto as consultas sobre assistência técnica e formalidade, como as dúvidas sobre as bases e a apresentação, serão respondidas dentro de um prazo máximo de cinco dias úteis após o seu recebimento pelo Comitê, e um registro de recebimento será enviado ao solicitante.

*Esta convocatória é apoiada pela [Associação de Universidades do Grupo Montevideu \(AUGM\)](http://www.augm.org).*